

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 17013/2012**

Torna-se público que, por despacho, de 12 de dezembro de 2012, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), sobre proposta da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa foi autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe sítas na Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia n.º 53, em Lisboa.

13 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor Vítor Magriço.*

206604224

**Despacho n.º 16303/2012**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação Almeida Garrett a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

6 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vítor Magriço.*

**ANEXO**

1 — Instituição de formação:

Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Área de formação em que se insere:

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em acompanhamento de crianças e jovens é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona crianças e jovens em idade escolar, assente em princípios deontológicos, conduzindo à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática facilitadores de uma ação profissional integrada e participada;

Compreender normas de funcionamento das instituições, com vista a uma atuação pautada por princípios de rigor, de segurança e de qualidade;

Promover e dinamizar, autónoma ou colaborativamente, projetos e atividades socioeducativas, recreativas e de lazer, devidamente integrados nas dinâmicas das instituições e dos contextos em que cada um exerce a sua atividade profissional;

Favorecer, nas crianças e jovens, a construção de disposições para aprender e o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho, autónomo e em grupo;

Perspetivar o trabalho de equipa como fator de enriquecimento da sua formação e da sua atividade profissional;

Promover interações e relações de respeito mútuo com todos os membros da instituição e com as famílias, nomeadamente no âmbito dos projetos de vida e de formação das crianças e dos jovens;

Manifestar capacidade relacional, de comunicação e de equilíbrio emocional, promovendo um clima de convivência democrática;

Assumir uma dimensão cívica e formativa inerente às exigências éticas e deontológicas da sua atividade profissional.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Comunicar em Língua Portuguesa . . . . .	50	40	2
	História e arqueologia . . . . .	História das Instituições Socioeducativas . . . . .	50	40	2
	Psicologia . . . . .	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (Introdução).	75	50	3
Tecnológica . . . . .	Serviços de apoio a crianças e jovens	Análise da Prática e dos Contextos Profissionais	100	70	4
	Ciências da educação . . . . .	Métodos e Técnicas da Intervenção Educativa . . . . .	100	70	4
	Ciências da educação . . . . .	Dificuldades da Aprendizagem . . . . .	100	70	4
	Ciência política e cidadania . . . . .	Educação e Diversidade . . . . .	100	70	4
	Psicologia . . . . .	Prevenção de Comportamento de Risco em Crianças e Jovens.	150	100	6
	Psicologia . . . . .	Comunicação, Gestão de Conflitos e Dinâmica de Grupos.	150	100	6
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Perturbações Emocionais, Educação e Aprendizagem	150	100	6
Serviços de apoio a crianças e jovens	Expressões (Plástica, Dramática e Musical) . . . . .	175	140	7	
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens	Estágio . . . . .	500	500	20
	<i>Total</i> . . . . .		1700	1350	68

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou História ou Psicologia ou Filosofia ou Matemática ou Geografia ou Biologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 35

Na inscrição em simultâneo no curso: 70

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	100	70	4
	Línguas e literaturas estrangeiras. . .	Inglês . . . . .	75	50	3
	Informática na ótica do utilizador. . .	Tecnologias de Informação e Comunicação . . . .	100	70	4
Tecnológica . . . . .	Ciências da educação . . . . .	Acompanhamento e Avaliação da Ação Profissional.	100	70	4
	<i>Total</i> . . . . .		375	260	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206604232

#### Despacho n.º 16304/2012

Através do Despacho n.º 18002/2010 (2.ª série), de 2 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Desportos de Natureza na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico da Guarda, o registo das alterações introduzidas no plano de formação, nas condições de ingresso, no número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e no plano de formação adicional, do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 18002/2010 (2.ª série), de 2 de dezembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Desportos de Natureza na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18002/2010 (2.ª série), de 2 de dezembro

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	62,5	45	2,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês . . . . .	50	30	2
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e da Comunicação	50	30	2
	Direito . . . . .	Legislação e Desporto . . . . .	62,5	30	2,5
Tecnológica . . . . .	História e arqueologia . . . . .	Património Natural e Construído . . . . .	100	67,5	4
	Ciências da terra . . . . .	Condições Meteorológicas para Desportos de Natureza.	100	52,5	4
	Ciências da terra . . . . .	Cartografia . . . . .	100	60	4
	Desporto . . . . .	Pedestrianismo e Orientação . . . . .	100	60	4
	Desporto . . . . .	Escalada e Manobras com Cordas . . . . .	100	60	4
	Desporto . . . . .	Desportos Aquáticos . . . . .	75	60	3
	Desporto . . . . .	Animação e Gestão de Projetos Desportivos	150	60	6
	Desporto . . . . .	Organização de <i>Trekkings</i> e Acampamentos	75	45	3
	Desporto . . . . .	Desportos de Montanha . . . . .	75	60	3
	Desporto . . . . .	Segurança em Atividades de Natureza. . . . .	150	90	6
	Biologia e bioquímica . . . . .	Biologia Humana . . . . .	75	45	3
	Desporto . . . . .	Preparação Física em Desportos de Natureza	100	60	4
	Desporto . . . . .	Nutrição, Saúde e Desporto . . . . .	75	45	3
	Em contexto de trabalho . . .	Desporto . . . . .	Estágio . . . . .	420	400
<i>Total</i> . . . . .			1920	1300	75